



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 015/2015
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 08/2015
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PLACAS, BALIZAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VERTICAL, AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO INDICATIVA PRÓ VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, instituída pela Portaria n° 765, de 05 de Novembro de 2014, torna público a **ERRATA e PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 015/2015, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições parceladas de placas, balizas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização vertical, aquisição de dispositivos auxiliares de sinalização e contratação de empresa especializada em sinalização indicativa pró visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do município com fornecimento de material e mão de obra.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• **CRENCIAMENTO:**

DIA: **26/03/2015** a partir das **09h00min.**

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **26/03/2015** às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se o subitem 9.13. Documentação Técnica, incluso na primeira errata realizada no processo em epígrafe, passando a vigorar o texto a seguir:

9.13. Documentação Técnica:

9.13.1. Para os Lotes XV e XVI deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13.1.1. Comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de engenharia e agronomia - CREA.

9.13.1.2. Para atender o que prescreve o Art. 30, § 1º da Lei 8.666/93, a sociedade empresária deverá possuir Atestado(s) passado(s) por pessoa jurídica de direito privado ou órgão da administração Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo(s) técnicos(s) - CAT, emitida(s) pelo CREA, comprovando ter a mesma ou o seu Responsável Técnico (comprovadamente inscrito no CREA), executando serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste termo de referência.

9.13.1.3. A comprovação do vínculo com o profissional será feita, por meio das seguintes documentações:

- a) Em caso de sócio ou diretor: por meio do Contrato Social;
- b) Em caso de Responsável Técnico: Apresentar Registro no CREA; Registro do Empregado ou Contrato de Trabalho em plena vigência.

9.13.1.4. O acervo técnico do profissional será comprovado mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente inscrito(s) no CREA, contendo obrigatoriamente a responsabilidade técnica do profissional pela a execução de serviços, com características semelhantes do objeto licitado, atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 13 de março de 2015.

Euvani Lindourar Pereira D'Avelar
Pregoeira